



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de capacitação e aperfeiçoamento profissional, por meio da participação de servidores no curso intitulado "Cálculo de Emissões: Inventários de GEE (GHG Protocol)", ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, conforme programa e condições comerciais juntados aos autos.

1.2. A natureza do serviço é de treinamento técnico e profissional voltado à sustentabilidade institucional e à quantificação de emissões de gases de efeito estufa, com aplicação das metodologias GHG Protocol e dos fundamentos da ISO 14064.

1.3. O quantitativo estimado é de até 02 (dois) servidores. O curso será realizado na modalidade online ao vivo, com duração de 8 (oito) horas-aula, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, das 8h às 12h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre de necessidade institucional diretamente vinculada às obrigações de sustentabilidade do Poder Judiciário. A Resolução CNJ nº 594/2024 instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e estabeleceu que os tribunais e conselhos devem elaborar inventários de emissões de GEE utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, atualizá-los anualmente e ampliar progressivamente a contabilização das emissões indiretas.

2.2. O art. 7º, § 3º, da Resolução CNJ nº 594/2024 determina a promoção da formação de servidores para aplicação da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, de modo a permitir a elaboração interna dos inventários. A Resolução CNJ nº 400/2021, por sua vez, integra a descarbonização ao PLS e determina a adoção de medidas de inventário, redução e compensação de emissões, com objetivo de neutralidade de carbono até 2030.

2.3. O conteúdo ofertado pela PUCRS apresenta aderência direta a essas necessidades, abrangendo fundamentos dos inventários, limites organizacionais, escopos 1, 2 e 3, dados de atividade, fatores de emissão, conversões, reporte e verificação. A capacitação também se harmoniza com as Resoluções CNJ nº 192/2014 e nº 240/2016, que tratam, respectivamente, da formação continuada e do desenvolvimento profissional de servidores do Poder Judiciário.

2.4. A formação de capacidade interna tende a aumentar a confiabilidade dos dados ambientais, permitir a atualização anual do inventário, apoiar o monitoramento do Plano de Logística Sustentável e reduzir a dependência de serviços externos para atividades técnicas recorrentes de consolidação e análise de emissões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende a inscrição de até dois servidores, o acesso às aulas online ao vivo, o acompanhamento pedagógico e a disponibilização do plano do curso, materiais e demais atividades no ambiente Moodle PUCRS, culminando com o registro da frequência e a certificação segundo as regras acadêmicas da instituição promotora.

3.2. As aulas ocorrerão por meio da plataforma Zoom, com interações em tempo real entre docentes e participantes e presença obrigatória, mediante controle realizado em todas as aulas.

3.3. O conteúdo deverá abranger, no mínimo: fundamentos e finalidade dos inventários de GEE; ISO 14064 e GHG Protocol; limites organizacionais por controle operacional e financeiro; escopos 1, 2 e 3; dados de atividade; fatores de emissão; conversões e unidades; comunicação e reporte; programas de reporte corporativo; e verificação de inventários.

3.4. O ciclo de vida da contratação encerra-se com a conclusão da capacitação, comprovação da participação dos servidores, disponibilização da certificação ou documento equivalente e regular liquidação da despesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista na extensão exigível para a contratação direta, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

4.2. O curso deverá ser ofertado por instituição com experiência e qualificação compatíveis com a temática de sustentabilidade, inventários de emissões e metodologias de quantificação de GEE, devendo a instrução processual demonstrar a adequação técnica da instituição e do corpo docente ao objeto.

4.3. A carga horária mínima será de 8 (oito) horas-aula, em modalidade online ao vivo, com acesso às aulas por Zoom e vinculação dos participantes ao Moodle PUCRS para consulta ao plano do curso e às atividades disponibilizadas.

4.4. A contratada deverá assegurar mecanismos de controle de presença, suporte razoável de acesso às plataformas, disponibilização do conteúdo programático indicado e certificação dos participantes que cumprirem as condições acadêmicas estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será executado em etapas sucessivas:

a) Fase Preparatória: conclusão do procedimento de inscrição, envio dos dados dos participantes e recebimento das instruções de acesso às plataformas antes do início do curso;

b) Fase de Execução: participação nas aulas online ao vivo nos dias 20 e 21/08/2026, das 8h às 12h, seguindo o conteúdo programático divulgado pela PUCRS;

c) Fase de Acompanhamento: controle de presença, acesso ao Moodle PUCRS e realização das atividades eventualmente previstas no plano acadêmico;

d) Fase de Certificação e Encerramento: emissão de certificado ou documento comprobatório de conclusão/participação, apresentação do documento fiscal e demais comprovantes necessários à liquidação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão administrativa da contratação ficará a cargo do Serviço de Contratos, observada a organização interna do TJMRS, cabendo à unidade requisitante e aos participantes acompanhar a execução pedagógica e fornecer os elementos necessários ao ateste.

6.2. Deverão ser acompanhados o acesso às aulas, o cumprimento da carga horária, a disponibilização do conteúdo e das atividades em Moodle, o controle de presença e a emissão da certificação.

6.3. Eventuais falhas de acesso, indisponibilidade injustificada das plataformas ou divergências relevantes em relação ao conteúdo ofertado deverão ser comunicadas à instituição promotora para correção e registradas no processo quando repercutirem na adequada prestação do serviço.

6.4. O ateste da prestação deverá considerar a efetiva disponibilização do curso e a participação dos servidores, conforme documentação de frequência, certificação ou outro meio idôneo fornecido pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição do serviço será realizada pela comprovação da disponibilização da capacitação e da participação dos servidores, por meio de certificado, declaração de frequência, relatório de presença ou documento equivalente.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, observadas as condições comerciais formalmente aceitas, a apresentação de documento fiscal válido, o ateste da prestação e as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao TJMRS.

7.3. O valor unitário deverá observar a condição comercial de R\$ 785,60 por participante aplicável aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, salvo condição mais vantajosa comprovada no momento da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação poderá ser processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que a instrução demonstre a inviabilidade de competição e a notória especialização da instituição contratada, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

8.2. Caso a Administração conclua que há competição viável para o atendimento da

necessidade e não estejam caracterizados os pressupostos da inexigibilidade, poderá ser avaliada a contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados e os procedimentos regulamentares aplicáveis.

8.3. A escolha da PUCRS deverá ser motivada pela aderência do programa às obrigações do Programa Justiça Carbono Zero, pela metodologia de ensino, pela carga horária e modalidade, pela experiência institucional na temática e pelas condições econômicas da oferta, acompanhada da correspondente justificativa de preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$ 785,60 por participante. Para o quantitativo máximo de 02 (duas) inscrições, estima-se o valor global de até R\$ 1.571,20.

9.2. A justificativa de preço deverá ser instruída com a página/proposta comercial do curso e, quando necessário, outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do valor com aquele praticado pela instituição promotora ou com contratações de objeto comparável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme o modelo institucional e condicionada à confirmação da disponibilidade no processo:

Recurso: 2002 TR REC VINC P/LEI-PJ

Unidade Orçamentária: 07.01 JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Projeto: 6767 TREINAMENTO DE PESSOAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

Mauro Marchiori Schmidt

Serviço de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Marchiori Schmidt, Servidor**, em 19/08/2026, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0204738** e o código CRC **75BFAB29**.

